

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2006

EDITAL N.º 001/2023 - FUNALFA

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL: 18º PRÊMIO AMIGO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Prefeitura de Juiz de Fora, através da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, Funalfa, torna público o edital de premiação do 18º Prêmio Amigo do Patrimônio, conforme a Lei 11.111 de 25 de abril de 2006. Considerando o Art. 2º da referida Lei, a Município premiará iniciativas diversas de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que tenham praticado ações para a conservação, a preservação, a defesa ou para a divulgação do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora e iniciativas que visem difundir conceitos que auxiliem a compreensão, pela comunidade, do que é o Patrimônio Cultural.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo premiar até 10 (dez) iniciativas de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que tenham praticado ações para a conservação, preservação, defesa, salvaguarda ou para a divulgação do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora, além de iniciativas educativas que visem difundir conceitos e práticas que auxiliem na compreensão, pela comunidade do que é o Patrimônio Cultural;
- 1.2. Selecionar e premiar iniciativas reconhecidas e indicadas pelas comunidades, instituições e entidades civis, bem como as que, mesmo desconhecidas do grande público, configuram-se como atitudes, gestos e intervenções que propiciem um novo olhar sobre o patrimônio, ampliando o conceito de pertencimento, cidadania e respeito ao patrimônio cultural;
- 1.3. A 18º edição do Prêmio Amigo do Patrimônio Cultural visa estimular atitudes de preservação de bens culturais tombados e registrados pelo Município e, também, a valorização das referências culturais não reconhecidas institucionalmente como patrimônio cultural de Juiz de Fora, propostas as quais serão avaliadas por uma Comissão formada por representantes da sociedade civil e do poder público, indicados pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPPAC) e pela Funalfa.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As iniciativas premiadas receberão 01 (um) prêmio simbólico por contemplado, no formato de placa, conforme do Art.7º da Lei 11.111/2006;



2.2. A Funalfa destinará o recurso necessário para a aquisição dos prêmios e o desenvolvimento dos meios necessários para a viabilização da solenidade.

3. DA COMISSÃO

- 3.1. A Comissão Julgadora das propostas indicadas será composta por 03 (três) membros do COMPPAC, 01 (um) representante externo e 01 (um) representante da Funalfa, conforme decisão do Conselho em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2023;
- 3.2 Considerando o Art. 6º da Lei 11.111/2006, a decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos ou impugnação nas suas decisões.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O presente Edital terá vigência de 3 meses e será dividido em 04 (quatro) etapas, da seguinte forma:
 - 4.1.1. Inscrições: 02 de junho a 30 de junho de 2023;
 - 4.1.2 Reunião da Comissão Julgadora da 18ª Edição do Prêmio Amigo do Patrimônio Cultural para análise das propostas indicadas e definição dos contemplados: 04 à 11 de julho de 2023;
 - 4.1.3 Compilação e procedimentos de publicação dos resultados da análise Comissão e ampla divulgação nos canais oficiais da PJF: 12 à 14 de julho;
 - 4.1.4 Realização da solenidade "18º Prêmio Amigo do Patrimônio Cultural": 17 de agosto de 2023, às 18:30 horas, dia do patrimônio cultural, no Teatro Paschoal Carlos Magno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, através de preenchimento e envio de formulário disponível de 02 de junho a 30 de junho de 2023, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.pif.mg.gov.br/administracao indireta/funalfa/amigo-do-patrimonio/

- 5.2 Em caso de impossibilidade de preenchimento do formulário online, o requisitante poderá pleitear a inscrição por meio presencial, na sede da Funalfa, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.234 Centro, 3º andar, sala do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC);
- 5.2.1 O requisitante do auxílio técnico para preenchimento do formulário deverá agendar a visita presencial através dos contatos: (32) 3212-2419 ou eventos.dmpac@gmail.com;



- 5.3 Em observância do dispositivo 1.2 deste Edital de Premiação e do Art.3 da Lei 11.111/2006, **não serão aceitas auto-indicações,** devendo os premiados serem indicados pela comunidade como forma de reconhecimento público;
- 5.4 Todas as informações solicitadas no formulário são resguardadas pela Funalfa conforme a LGPD;
- 5.5 O preenchimento de todos os campos, bem como o procedimento de anexar fotos, vídeos, links ou demais meios de comprovação da realização da iniciativa indicada à premiação, deverão ser realizados no ato da formalização da inscrição e são de responsabilidade da proponente;

5.6 Ficam vedadas inscrições que:

- a) representem ações e/ou projetos realizados com fomento exclusivo do Poder Público;
- b) implementadas a partir de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou oriundas de etapas obrigatórias de processos de licenciamentos e outras medidas mitigatórias e/ou compensatórias determinadas legalmente;
- c) que tenham sido objeto de sanções aplicadas pela Prefeitura de Juiz de Fora em atendimento ao Comppac, como notificações, advertências, autuações, embargos, entre outras;
- d) que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitada a, discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;
 - e) que configurem promoção pessoal ou propaganda política;
- f) propostas para a realização de projetos futuros avaliados positivamente pelo Comppac e ainda não executados.
- 5.7 Os casos omissos, não previstos por este Edital, poderão ser julgados soberanamente pela Comissão Julgadora indicada pelo Conselho Municipal de Preservação Cultural COMPPAC.

6. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os critérios de avaliação deverão considerar a pertinência da proposta, sentido para a comunidade, alcance coletivo, criatividade, originalidade, divulgação e promoção do patrimônio cultural ou da ação relacionada com o tema, difusão e fruição de espaços culturais e lugares de memória, ações de salvaguarda de bens de natureza imaterial, projetos educativos, obras de restauro, acessibilidade e demais intervenções em prol da conservação de bens materiais, entre outros critérios definidos pela Comissão e devidamente divulgados conforme item 4.1.4 deste Edital, através de Ata das reuniões da Comissão Julgadora;



- 6.2. Caberá à Supervisão de Pesquisa e Educação Patrimonial do DMPAC compilar as inscrições tempestivas; organizar uma apresentação de Power Point com as seguintes informações: a) Nome da ação e/ou iniciativa indicada; b) Informação a respeito do que se trata; c) Justificativa para o reconhecimento à indicação; d) Exibição de Fotos, vídeos e demais materiais de comprovação;
- 6.3 A Comissão Julgadora analisará as inscrições em até 02 (duas) reuniões virtuais privadas, realizadas via Google Meet e devidamente acompanhada pelos servidores do DMPAC, que serão os responsáveis pela compilação dos resultados, elaboração da Ata e encaminhamento para publicação do resultado no Atos do Governo;
- 6.4. Pelo caráter simbólico da premiação, não haverá classificação e os contemplados terão os nomes divulgados em ordem alfabética.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7. 1 A inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;
- 7.2 Os contemplados serão comunicados através dos contatos indicados em formulário preenchido no ato da inscrição, cabendo aos proponentes a confirmação dos dados informados para contatos posteriores dos organizadores;
- 7.3 A Solenidade de entrega do **18º Prêmio Amigo do Patrimônio Cultural** será em 17 de agosto de 2023 às 18:30 horas, no Teatro Paschoal Carlos Magno, localizado na Rua Gilberto de Alencar, s/n Centro;
- 7.4 Informações e dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail eventos.dmpac@gmail.com ou 32 3212-2419.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2023

GIANE ELISA SALES DE ALMEIDA

Diretora-geral da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage